



# Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP n° 034/2020.

### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe Do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo enviado para o e-mail [administracao@camalau.pb.gov.br](mailto:administracao@camalau.pb.gov.br) desta Prefeitura Municipal pelo servidor Wiraquitán de Souza Izaías, solicitando sua exoneração no dia 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê: “A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício” (grifo nosso)

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor **WIRAQUITAN DE SOUZA IZAÍAS**, portador do RG n° 3005031 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 089.062.714-25, matrícula 201855, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º.** A exoneração por solicitação do servidor se dará a partir de 22 de junho de 2020.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 22 de junho de 2020.

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
PREFEITO

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAÇÕES

#### TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação (reprogramação: CR1007887-38/2013; CR1008039-60/2013; 1017439-51/2014) de vias públicas no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, que as empresas VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SERVICON - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; e FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, interpuseram tempestivamente Recurso Administrativo contra decisão desta comissão, quanto à INABILITAÇÃO das mesmas. Nos termos do §3º do art. 109 da Lei n° 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação, para apresentação de CONTRARRAÇÕES, caso queiram. Informamos que os recursos e os autos do citado processo licitatório se encontram disponíveis no endereço da CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3302-1013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Camalaú - PB, 22 de Junho de 2020.

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO: Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados em gestão pública, de natureza singular. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00007/2020. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00031/2020 - 27.04.20 - **LEONARDO SOUZA LIMA S.I. ADVOCACIA** - CNPJ n° 21.610.560/0001-38 - R\$ 48.000,00.**